

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2017 CELEBRADO PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI-MG E PELA EMPRESA 3COMP INFORMÁTICA LTDA - ME, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO COMERCIAL PARA EMPRESAS DE SANEAMENTO, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO VII.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, inscrito no CNPJ (MF) n.º 22.040.711/0001-22, com sede na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, em Lambari - MG, CEP 37480-000, representado por seu Diretor, Senhor **João Rodrigo dos Reis**, portador RG nº 10.XXX.676 e CPF nº 035.XXX.376-61, nomeado pela Portaria Municipal nº 006 de 04 de janeiro de 2017.

CONTRATADA: 3COMP INFORMÁTICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.265.033/0001-38, com sede à Rua dos Brandões, 231, apto 201 Centro, Passos - MG, neste ato representada por **Andréia Cruz Francklim**, portadora do RG nº MG-6.XXX.126 e CPF nº 930.XXX.006-00.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 001/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes em 02/01/2017, nos termos previstos em suas Cláusulas Quarta, Sexta e Nona.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1. O valor unitário mensal estimado do contrato, depois de repactuação, é R\$ 2.600,94 (dois mil e seiscentos Reais e noventa e quatro Centavos);

3.1.1. A importância ora estabelecida corresponde ao valor por guia do contrato vigente com acréscimo de 3,97% (três vírgula noventa e sete por cento), conforme índice acumulado dos últimos 12 (doze) meses do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), divulgado Fundação Getúlio Vargas;

3.1.2. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01/01/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à repactuação e à prorrogação do contrato, é R\$ 31.211,28 (trinta mil, duzentos e onze Reais e vinte e oito Centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1. A despesa com este termo aditivo, no exercício de 2020, no montante de R\$ 31.211,28 (trinta mil, duzentos e onze Reais e vinte e oito Centavos), correrá à conta da dotação orçamentária **03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.39**.

5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – **SAC 0800-0352808**
CNPJ 22.040.711/0001-22

Processo Nº: 067/2016

Pregão Presencial Nº: 032/2016

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor da CONTRATANTE, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Lambari, 30 de dezembro de 2019.

JOÃO RODRIGO DOS REIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATANTE

ANDRÉIA CRUZ FRANCKLIM
3COMP INFORMÁTICA LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____	2- _____
Nome:	Nome:
CPF:.....	CPF:.....